LEI Nº 4.260 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Altera dispositivo da Lei 3407, de 25 de agosto de 1998, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 3407, de 25 de agosto de 1998, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

" III. de 05(cinco) a 07 (sete) agentes comunitários de saúde"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2001.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo

Ayres Dumont de Paiva Borges